Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 876 , de 16 de março de 1.984

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bofete.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º-Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bofete, em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, mais 2 (dois) cargos de motorista.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 1.984.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedito Sante Maracajá
Lançador

GRÁFICA IGRAL • BOTUCATU

TABELA II- PARTE II

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF	GRAU	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA GRAU
09	Motoristas	6	A	11	Motoristas	6-A

Bofete, 16 de março de 1.984

José de Souza Alves
Prefeito Municipal